

EMENDA MODIFICATIVA 1/2016

AUTORIA DOS VEREADORES: AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, EDSON SAMPATTI SILVINO, FABIA GISLAINE MARTINEZ DOS SANTOS, GEISYCLEIA MARQUES DA SILVA, MAURIO PEREIRA, RAMAO WALDIR RIBAS DE ARAUJO E THIEGO HOLOSBAH FERNANDES LOPES. ALTERAÇÃO DO ART. 15º. DO PROJETO DE LEI Nº 013/2016. “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Eu, **AGNALDO MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, EDSON SAMPATTI SILVINO, FABIA GISLAINE MARTINEZ DOS SANTOS, GEISYCLEIA MARQUES DA SILVA, MAURIO PEREIRA, RAMAO WALDIR RIBAS DE ARAUJO E THIEGO HOLOSBAH FERNANDES LOPES** Vereadores da Câmara Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de MINHAS atribuições legais, conforme faculta no § 3º do artigo 156 do Regimento, submete a 2ª Apreciação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Emenda modificativa, do artigo 1º, terá a seguinte redação.

Art. 1º. Altera o artigo 15 do Projeto de Lei nº013/2016 de 14 de outubro de 2016, com a seguinte alteração.

Art. 15. Os repasses, ao Poder Legislativo Municipal, far-se-ão mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos) do total dos valores estabelecidos pelo art.29-A, da Constituição Federal, calculados sobre a receita efetivamente arrecadada no exercício de 2016, fixados em 7% (sete por cento).

Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete dos Vereadores, 02 de Dezembro de 2016.



ANTONIO JOAO/MS, 02 de Dezembro de 2016

Agnaldo Marcelo da Silva
Oliveira
Vereador(a)

Ramão Waldir Ribas de Araujo
Vereador(a)

Geisycléia Marques da Silva
Vereadora(a)

Fabia Gislaine Martinez dos
Santos
Vereador(a)

Maurio Pereira
Vereador(a)

Edson Sampatti Silvino
Vereador(a)

